



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

L E I Nº 914/95

CUSTEAR CURSOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO

O **Prefeito Municipal** de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear cursos de tratoristas, campeiro e Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, advirão da dotação orçamentária: Manutenção das Atividades e apoio aos produtores rurais- 3132.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo, em 29 de Setembro de 1995.


JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT

Prefeito Municipal